

Conducção do Parocho:

Carro igual ao de 2ª classe dos adultos, 8\$000.

3ª classe

Conducção do anjinho:

Sege de quatro rodas puxado a quatro animaes, 10\$000.

Conducção do Parocho:

Carro igual ao da 3ª classe dos adultos, 6\$000.

Aos indigentes a conducção será sempre gratis.

N. 91

O Juiz de Direito Sebastião José Pereira, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei, a Lei seguinte:

Art. 1.º O actual Professor da instrucção primaria do Instituto de Educandos Artifices desta Capital fica, desde já, gozando das vantagens concedidas no art. 5º da Lei n. 52 de 21 de Abril de 1875.

Art. 2.º Desde que existão Professores habilitados pela actual Escola Normal, sómente nelles poderá recahir a nomeação de Professor de instrucção primaria do dito Instituto.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo de S. Paulo, aos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos setenta e seis.

(L. S.)

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA.

Carta de Lei pela qual V. Exc. manda executar o Decreto da Assembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, concedendo, desde já, ao Professor da instrucção primaria do Instituto de Educandos Artifices, as vantagens concedidas no art. 5º da Lei n. 52 de 21 de Abril de 1875, como acima se declara.

Para V. Exc. vêr, João Maria Rodrigues de Vasconcellos a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos setenta e seis.

José Joaquim Cardoso de Mello.

N. 92

O Juiz de Direito Sebastião José Pereira, Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sancionei, a seguinte Lei:

22

